



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Lei nº 518/99 de 06 de Setembro de 1999.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, efetuar repasse mensal para o FUNDES – Assistência Farmacêutica de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasse mensal ao FUNDES – Assistência Farmacêutica de Fortaleza no valor de R\$ 1.472,17 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, DEZESSETE CENTAVOS), como contrapartida do convênio celebrado entre o Município e o Departamento de Assistência Farmacêutica do Estado, para recebimento de medicamentos para a Farmácia básica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe – Ce, 04 de Setembro de 1999.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE